



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2013 DO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014
PROCESSO Nº 23505.000022/2015-89

TERMO ADITIVO 02/2018 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
CONTRATO 02/2015

2º Termo Aditivo de 2018 que celebra o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS com a empresa GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS E DUPLICADORES LTDA-ME

Aos doze dias de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.523/0001-31, sediada na Rua Dr. Milton Ladeira, nº 1.185 - Milho Branco - Juiz de fora - MG CEP:36.083-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cezar Rezende Franco, portador da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] expedida pela SSE/MG, e CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS

1.1 O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

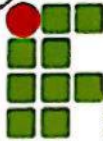
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.
- 1.1.2 Reajuste com base no IGPM conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 13/06/2018 até 13/06/2019, conforme citado na cláusula primeira.

TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO 02/2015

PÁGINA 1 DE 3



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Santos Dumont

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 107.178,43 (cento e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), devido ao aumento de R\$29.208,61 (vinte e nove mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com as planilhas abaixo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

CONTRATO INICIAL 2015		
Junho 2015 (17 dias)	R\$ 1.202,20	R\$ 1.202,20
Julho 2015 a Maio 2016 (11 meses)	R\$ 2.121,53	R\$ 23.336,87
Junho 2016 (13 dias)	R\$ 919,33	R\$ 919,33
TOTAL CONTRATO ORIGINAL		R\$ 25.458,40
PRORROGAÇÃO 2016 (SUPRIMIDO)		
Junho 2016 (17 dias)	R\$ 1.334,71	R\$ 1.334,71
Julho 2016 a Nov 2016 (5 meses)	R\$ 2.355,37	R\$ 11.776,83
Dezembro 2016 a Maio 2017 (6 meses)	R\$ 1.769,07	R\$ 10.614,42
Junho 2017 (13 dias)	R\$ 766,60	R\$ 766,60
VALOR PRORROGAÇÃO 2016 COM SUPRESSÃO		R\$ 23.725,96
PRORROGAÇÃO 2017 (ACRESCIDO)		
Junho 2017 (17 dias)	R\$ 963,68	R\$ 963,68
Julho 2017 a Maio 2018 (11 meses)	R\$ 1.700,61	R\$ 18.706,69
Junho 2018 (13 dias)	R\$ 736,93	R\$ 736,93
Diferença faturamento itens 2 e 4		R\$ 2.924,20
Acréscimo 25% itens 1, 2, 3 e 4	R\$ 5.453,96	R\$ 5.453,96
VALOR PRORROGAÇÃO 2017 COM ACRÉSCIMO		R\$ 28.785,46
PRORROGAÇÃO 2018		
Junho 2018 (17 dias)		R\$ 1.362,08
Julho 2018 a Maio 2019 (11 meses)	R\$ 2.403,67	R\$ 26.440,32
Junho 2019 (13 dias)		R\$ 1.041,59
VALOR PRORROGAÇÃO 2018 ESTIMATIVO*		R\$ 28.843,98
NOVO VALOR GLOBAL		R\$ 106.813,80

*o valor é estimativo porque inclui os itens 2 e 4 que podem não ser utilizados

3.2 A correção é com base no IGPM conforme cláusula sexta do contrato e o aumento é comprovado a partir dos seguintes cálculos:



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
 CAMPUS SANTOS DUMONT**



CALCULO IGPM REFACTUAÇÃO 01/2018	
VALORES COM ITENS 2 e 4	
IGPM	0,20%
CONTRATO ANTERIOR	R\$ 28.785,46
REAJUSTE IGPM	R\$ 58,52
TOTAL	R\$ 28.843,98
MENSAL TOTAL	R\$ 2.403,67
(franquia+extra estimativo)	

-> 0,2033

3.3 O valor mensal da contratação sem exceder a Franquia passa a ser de **R\$2.124,97 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)** a partir do dia 13/06/2018 até o final da vigência contratual ou até que nova alteração seja feita, de acordo com o seguinte demonstrativo de cálculo:

CALCULO IGPM REFACTUAÇÃO 01/2018	
VALORES SEM ITENS 2 e 4	
IGPM	0,20%
CONTRATO ANTERIOR	R\$ 25.130,20
REAJUSTE IGPM	R\$ 51,09
TOTAL	R\$ 25.181,29
MENSAL TOTAL	R\$ 2.098,44
(somente franquia)	

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Não há garantia estabelecida em contrato de acordo com a cláusula 7ª do mesmo.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 12 de junho de 2018.

André Diniz de Oliveira

André Diniz de Oliveira

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont

Júlio César Rezende Franco

Júlio César Rezende Franco

CPF nº [REDACTED]

Geset Comercio, Assistência Técnica Locações de Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltd

Testemunhas: 1-

2- *Wegatti*